

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2026 – DESO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2777 / 2026

1.0 DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de **KITS, PADRÕES E REAGENTES**. A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades operacionais dos Laboratórios das Estações de Tratamento de Água (ETAs) e do Laboratório Central pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, garantindo a continuidade das análises laboratoriais necessárias ao controle da qualidade da água. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Do objeto:

2.1.1. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de **kits, reagentes e padrões analíticos** destinados à realização das análises físico-químicas de rotina no Laboratório Central e nas Estações de Tratamento de Água (ETAs).

A aquisição se faz necessária para assegurar o monitoramento contínuo da qualidade da água destinada ao consumo humano, em conformidade com os parâmetros e frequências estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Os reagentes e padrões analíticos são insumos indispensáveis para a execução das metodologias analíticas empregadas nas determinações de parâmetros como cloro residual livre, alumínio, ferro, turbidez, cor, fluoreto, entre outros, garantindo: Confiabilidade e rastreabilidade dos resultados analíticos; Atendimento aos limites máximos permitidos pela legislação vigente; Segurança sanitária da população atendida; Continuidade operacional das ETAs e do Laboratório Central; Cumprimento das obrigações legais e regulatórias da Companhia.

Ressalta-se que a ausência desses insumos compromete diretamente o controle da qualidade da água tratada, podendo acarretar não conformidades legais, riscos à saúde pública e sanções por parte dos órgãos fiscalizadores.

2.2. Do quantitativo:

2.2.1 O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo, nas demandas operacionais das Estações de Tratamento de Água (ETAs) e do Laboratório Central, bem como na necessidade de reposição e substituição dos materiais atualmente disponíveis, considerando ainda a ampliação das atividades desenvolvidas.

Destaca-se que a insuficiência dos materiais poderá comprometer a regular execução das atividades de coleta e análise de água, acarretando riscos à continuidade do serviço essencial.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável, sendo o quantitativo projetado suficiente para atender à demanda estimada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade

com o planejamento anual desta Companhia e com os princípios da eficiência, do interesse público e da boa gestão dos recursos.

Nesse sentido, projeta-se o consumo de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total no exercício de 2026, ficando o percentual remanescente de 50% (cinquenta por cento) para o exercício de 2027

Do consumo do quantitativo:

O quantitativo estimado para o presente processo será executado de forma parcelada, considerando a natureza contínua da demanda e o planejamento operacional da unidade requisitante..

Tal distribuição visa assegurar o adequado atendimento das necessidades ao longo do período contratual, em consonância com a disponibilidade orçamentária e o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.3. Do agrupamento dos lotes:

2.3.1 Os itens a serem licitados foram agrupados em Lote de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo.

2.3.2 Quando ocorrerem citações de marcas e referências na descrição dos itens, estas servirão apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, entendendo-se como indicação da marca seguida das expressões “**ou equivalente**”, “**ou similar**” e “**ou de melhor qualidade**”.

2.4. Da modalidade:

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório. Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço global, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00. Destinando a este fim, os LOTE 3, 4, 7, 9, 10, 13, 14 e 15

5.4. OS LOTES 1, 2, 5, 6, 8, 11 E 12 será reservado para AMPLA CONCORRÊNCIA.

Nota: Os Lotes 05 e 06 serão destinados à ampla concorrência, tendo em vista que os itens que os compõem consistem em reagentes químicos controlados pela Polícia Federal e pelo Exército Brasileiro, cuja fabricação, comercialização, transporte e armazenamento dependem de autorizações específicas, licenças vigentes e regularidade cadastral junto aos referidos órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, a medida mostra-se adequada, legal e necessária para resguardar o interesse público e a regular execução contratual.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. As especificações Técnicas dos itens encontram-se nos Anexo II deste Termo de Referência.

6.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.

6.3. As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.

6.4. Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

6.5. Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências e edital, será, a juízo da Comissão avaliadora, concedido o prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, para as providências de correção.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO**, localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, devendo respeitar os seguintes horários: 07-12h das 14-16h;

7.1.1. Prazo de entrega para todos os lotes: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.1.1.1. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

7.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

7.1.3 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

7.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.5 O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial,

sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

7.2 Condições de entrega:

7.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

7.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.2.6. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

7.2.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.3 Da validade dos produtos fornecidos

7.3.1. Todos os produtos deverão ter a validade em conformidade com o discriminado por item no Anexo II do Termo de Referência, contada a partir da data de entrega, devendo esta validade estar impressa na embalagem do produto.

7.3.2 Os produtos deverão ter no mínimo 85% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega indicado. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 15% de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação.

7.3.2. Se, durante o período de validade qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total do produto, o mesmo será devolvido a Licitante Vencedora, devendo todo o processo

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Página 5/

transcorrer sem custo extra para a DESO;

7.3.3. A Licitante vencedora se obriga ainda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, efetuar a substituição dos produtos que não corresponderem às especificações contidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

8.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

8.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

9.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

9.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

10.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

10.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como Coordenador da **2.2.01.02/CCGI - COORDENAÇÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE INSUMOS** - que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

12. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

12.1 Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12.2. Os Materiais com indicação de referência e marca são compatíveis com equipamentos já existentes nos laboratórios da DESO, e, estão de acordo com os protocolos de rotina e laboratoriais desenvolvidas e padronizadas pela equipe técnica.

13. DOS ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

14. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

14.1. A validade da ATA será de 12 meses.

14.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

14.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Planilha Orçamentária.

15.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

15.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

15.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

15.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

16. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Página 8/

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

17. DA PROPOSTA

17.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

17.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

17.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

17.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

17.1.4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

17.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

17.1.6. Frete: CIF.

17.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

17.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

17.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

17.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

17.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

17.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

17.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. O proponente, arrematante, do(s) do objeto da licitação, na etapa de classificação da(s) proposta(s) de Preço(s), para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s), declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto pertinente ao(s) item(ns) constante(s) no(s) lote(s) deste processo;
- Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

19. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço POR LOTE.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

- 20.1.1. Advertência;**
 - 20.1.2. Multa moratória;**
 - 20.1.3. Multa compensatória;**
 - 20.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**
 - 20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**
- 19.2.** As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- 20.2.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 20.2.2.** Não manter proposta, injustificadamente;
- 20.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.4.** Fizer declaração falsa;
- 20.2.5.** Cometer fraude fiscal;
- 20.2.6.** Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

20.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

20.4. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.5. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

20.6. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

20.6.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

20.6.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

20.6.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

20.6.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

20.7. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

20.7.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

20.7.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

20.7.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

20.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

20.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

20.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

21. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

22. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

Média aritmética obtida por meio de orçamentos coletados com fornecedores especializados na comercialização dos itens do objeto deste processo.

22.1 METODOLOGIA NA UTILIZAÇÃO DE PREÇO

Utilizamos média aritmética para o valor final

$$\bar{X} = \frac{X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n}{n}$$

$n \rightarrow$ quantidade de fornecedores

23. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, nos casos de contrato superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apresentará na 5.0.08.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância

correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

24. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

24.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

24.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

25. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

• **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** – <https://bit.ly/3hnMjKM>

26. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

26.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

26.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

26.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

26.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

26.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

26.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Aracaju/SE, 12 de março de 2025

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2026 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. I

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-------	----------------	-------------

REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA

01.01	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE MÉTODO DPD EM PÓ PARA 25ML - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: Pocket II, DR300, DR890 ESPECIFICAÇÕES: Embalagem ... Reagente em pó embalado em Sachê individuais Faixa de concentração: 0,1 a 8,0 Quantidade ... 1000 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 25mL. Embalagem: com 1000UN Validade Mínima de 24 meses	PACOTE	900	1.958,20	1.762.380,00
01.02	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE MANGANÊS - LR 0,006 - 0,700MG/L MN 10ML 50UN - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 ESPECIFICAÇÕES: Embalagem: Sachê individuais Quantidade: 100 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 10mL. Faixa de concentração: 0,006-0,700mg/l MN Utilizados nos equipamento DR 890, DR3900 e DR6000 Embalagem: Pacotes com 50UN Validade: Mínimo 36 meses	PACOTE	10	1.606,56	16.065,60
VALOR TOTAL DO LOTE				1.778.445,60	

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-------	----------------	-------------

REAGENTE PARA ANALISE DE ÁGUA

02.01	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM ÁGUA - PARA AMOSTRA DE 10ML ESPECIFICAÇÕES: Faixa de concentração de 0,02- 3,00mg/L Embalagem ...Sachês individuais de alumínio contendo reagente em pó (powder pillow). Quantidade ... 100 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 10mL. Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 Embalagem: Pacotes com 100UN Validade: Mínimo 36 meses	PACOTE	1000	612,59	612.590,00
02.02	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO NA ÁGUA PARA UMA FAIXA DE 0,002 – 0,800MG/L AL – ESPECIFICAÇÕES: Conjunto de reagentes para análise de Alumínio na faixa de 0.008-0.800 mg/l. Utilizados em todos os Espectrofotômetros e Colorímetros Hach. Contém reagentes:14290.99 14577.99 14294.49 Embalagem ... Sachês Quantidade ... 100 testes Validade: Mínimo 36 meses	PACOTE	700	2.079,27	1.455.489,00
02.03	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA NITROGÊNIO AMONÍACAL (NH3-N). Este possui reagentes suficientes para a realização de 300 testes com fotômetros Quantidade ... 300 testes Reagentes pré-prontos de fácil uso Marcados com data de validade e lote de identificação Validade: Mínimo 36 meses	PACOTE	10	899,33	8.993,30
VALOR TOTAL DO LOTE				2.077.072,30	

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
03.01	ALCALINIDADE REAGENTE TNT PLUS 13MM 25-400MG/L 25UN Reagente para determinação de Alcalinidade total na faixa de 25-400 mg/L. Possui código de barras para	CAIXA	4	780,63	3.122,52

	reconhecimento automático do método de análise e elimina a necessidade de realizar o branco do reagente. Embalagem para 25 testes.				
03.02	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DQO COD TNT 16MM 0 – 150MG/L 25UN - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO - Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos. Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	4	547,43	2.189,72
VALOR TOTAL DO LOTE				5.312,24	

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTE PARA PREPARO DE SOLUÇÃO					
04.01	SPADNS P.A Fórmula Molecular: C16H9N2Na3O11S3 Densidade: Peso Molecular: 570.41 Embalagem: Frasco de 10G - Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	20	297,24	5.944,80
04.02	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO(IV) OCTA – HIDRATADO Fórmula química: $ZrOCl_2 \cdot 8 H_2O$ Massa Molar: 322.25 g/mol Densidade 1.910 g/cm ³ Valor do pH1 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C) Embalagem: Frasco de 100G - Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	433,21	433,21
04.03	GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE) PA ACS 500GR -Fórmula Molecular: C ₆ H ₁₂ O ₆ Peso Molecular: 180,16 Embalagem: Frasco de 500g	FRASCO	1	67,41	67,41

04.04	ÁCIDO GLUTÂMICO PA – A.C.S. - Fórmula química – C ₅ H ₉ NO ₄ Massa molar 147.108 g mol ⁻¹ Embalagem: Frasco de 100g Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	63,49	63,49
04.05	SULFATO DE ZINCO SECO PA - Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	296,74	593,48
04.06	ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO, - EDTA Fórmula linear: (HO ₂ CCH ₂) ₂ NCH ₂ CH ₂ N(CH ₂ CO ₂ H) ₂ CAS Number: 60-00-4 Peso molecular: 292.24 Embalagem: Frasco de 25g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	270,67	270,67
04.07	DITIZONA PA ACS Formúla: C ₁₃ H ₁₂ N ₄ S Peso molecular: 256.33 g/mol No. CAS : 60-10-6 Componente: DITIZONA Embalagem = 5g Validade mínima de 24 meses	FRASCO	2	177,28	354,56
VALOR TOTAL DO LOTE				7.727,62	

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL					
05.01	DIFENILAMINO-4-SULFONATO DE BÁRIO Fórmula de Hill C ₂₄ H ₂₀ BaN ₂ O ₆ S Massa Molar: 633.9 g/mol Ponto de fusão 300 °C Valor do pH 5.9 (10 g/l, H ₂ O, 20 °C) (pasta) Densidade a granel 220 kg/m ³ Embalagem: Frasco de 5g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	546,88	1.093,76
05.02	IODO RESSUBLIMADO (METÁLICO) PA ACS Peso molecular: 253.81	FRASCO	4	698,81	2.795,24

	Beilstein: 3587194 Número CE: 231-442-4 Número MDL: MFCD00011355 Código UNSPSC: 12141916 Pureza: 99,8% Embalagem: Frasco de 500G – Validade Mínima de 24 meses				
05.03	IODETO DE POTÁSSIO P.A. Fórmula linear: KI Número CAS: 7681-11-0 Peso molecular: 166.00 Número CE: 231-659-4 Número MDL: MFCD00011405 Pureza: 99% Embalagem: Frasco de 1000G – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	2.160,75	8.643,00
05.04	CARBONATO DE CÁLCIO PA ACS Massa molar: 100,0869 g/mol Fórmula: CaCO ₃ Densidade: 2,71 g/cm ³ Ponto de fusão: 825 °C Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	224,67	224,67
05.05	CLORETO DE MERCÚRIO I (OSO) PA Fórmula: HgCl ₂ Densidade: 5,43 g/cm ³ Ponto de fusão: 277 °C Massa molar: 271,52 g/mol Ponto de ebulição: 304 °C Embalagem: Frasco de 100g	FRASCO	2	2.004,40	4.008,80
05.06	CLORETO DE ESTANHO (OSO) 2H₂O Fórmula: SnCl ₂ Ponto de fusão: 247 °C Massa molar: 189,6 g/mol Densidade: 3,95 g/cm ³ Ponto de ebulição: 623 °C Embalagem: Frasco de 500g	FRASCO	1	812,69	812,69
05.07	DICROMATO DE POTÁSSIO PA Fórmula Molecular: K ₂ Cr ₂ O ₇ Classificação Fiscal do Produto: 28.41.50.14 Densidade: 1.00 Kg/L Peso Molecular: 294.18 Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	1.030,99	1.030,99

05.08	CROMATO DE POTÁSSIO - Fórmula: K_2CrO_4 Massa molar: 194,1896 g/mol Classificação: Cromato e dicromato Densidade: 2,73 g/cm ³ Ponto de ebulição: 1.000 °C Fórmula molecular: K_2CrO_4 Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	653,86	653,86
05.09	HIDRÓXIDO DE SÓDIO Fórmula: NaOH Massa molar: 39,997 g/mol Classificação: Base Densidade: 2,13 g/cm ³ Solúvel em: Água, Etanol, Metanol Ponto de fusão: 323 °C Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	186,02	372,04
05.10	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO Fórmula: KOH Densidade: 2,12 g/cm ³ Ponto de fusão: 406 °C Ponto de ebulição: 1.327 °C Massa molar: 56,1056 g/mol Embalagem: Frasco de 1000g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	301,92	603,84
05.11	ÁCIDO CLORÍDRICO Classificação: Ácido mineral Acidez (pKa): -5,9 (HCl gas) Aparência: Incolor, líquido transparente, fumegante se concentrado Fórmula molecular: Hcl(aq) Embalagem: Frasco de 1000ml – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	200	266,75	53.350,00
05.12	AMIDO Fórmula molecular(C ₆ H ₁₀ O ₅) _n Aparênciapó branco Densidade550 a 700 kg/m ³ [1] 1.5 g/cm ³ [2] Ponto de fusão: decompõe-se a 200 °C[1] Solubilidade em água50 g/l (90 °C)[1] Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	340,75	340,75
05.13	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA PA ACS Fórmula: NH ₂ OH.Hcl Peso Molecular: 69,49 Ensaio (NH ₂ OH.HCl) MIN 99,0% Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	640,96	640,96
05.14	NITRATO DE POTÁSSIO P.A. 500 G	FRASCO	1	597,50	597,50

	Fórmula Molecular: KNO3 Peso Molecular: 101,1 g/mol Densidade: 1,33 g/cm³ Embalagem: 500g Validade Mínima de 24 meses				
05.15	TRITANOLAMINA Fórmula: C6H15NO3 Densidade: 1,13 g/cm³ Ponto de ebulição: 335,4 °C Massa molar: 149,188 g/mol Fórmula molecular: C6H15NO3 Embalagem: Frasco de 1000ML Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	910,55	910,55
VALOR TOTAL DO LOTE				76.078,65	
LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES CONTROLADO PELO EXÉRCITO					
06.01	FLUORETO DE POTÁSSIO (2H2O) PA 500G FÓRMULA MOLECULAR: KF.2H2O P.M.: 94,13 Teor (KF.2H2O): 98,00 - 100,63 Acidez (como HF): Máx.500 ppm Alcalinidade (como K2CO3): Máx.1.000 ppm Fluossilicato (como K2SiF6): Máx.1.000 ppm Cloreto (Cl): Máx.50 ppm Sulfato (SO4): Máx.50 ppm Ferro (Fe): Máx.10 ppm Metais pesados (como Pb): Máx.30 ppm Sódio (Na): Máx.200 ppm Insolúveis em água: Máx.200 ppm	FRASCO	4	581,00	2.324,00
06.02	ÁCIDO NÍTRICO Fórmula: HNO3 IUPAC: Nitrico ácido Massa molar: 63,01 g/mol Densidade: 1,51 g/cm³ Ponto de fusão: -42 °C Ponto de ebulição: 83 °C Acidez (pKa): -1,4 Embalagem: Frasco de 1000ml – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	636,33	1.272,66
VALOR TOTAL DO LOTE				3.596,66	

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA ANALISE DE DBO					
07.01	CONJUNTO DE PADRÕES COBRE/FERRO/MANGANÊS 500ML CADA - Conjunto de padrões de metais para controle de qualidade de água potável contendo: 1 frasco de 500mL padrão Cobre 2,5mg/L Cu1 - 1 frasco 500mL padrão Ferro 1,5mg/L Fe1 frasco - 1 frasco de 500mL padrão Manganês 5,0mg/L Prontos para uso. Embalagem: Frasco de 500mL. Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	1.363,67	2.727,34
07.02	TAMPÃO NUTRIENTE DBO PILLOW P/ DBOTRAK II 50UN – Embalagem Caixa com 50UN Validade Mínima de 36 meses	CAIXA	40	606,42	24.256,80
07.03	DBO NUTRIENTE - MISTURA DE SAIS, 12 X 1L - MISTURA DE SAIS NUTRIENTES PARA DBO COM ALIL TIUREIA PARA PREPARO DE SOLUÇÃO NUTRIENTE - Composição: N-aliltiouréia 1 - 3%. Para uso em análise de DBO (BOD). USADO COM 1006870001 E COM OXITOP. Validade Mínima de 36 meses	CAIXA	10	1.571,50	15.715,00
VALOR TOTAL DO LOTE				42.699,14	

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

PADRÕES PARA CROMATOGRAFIA IÔNICA

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ANALISE CROMATOGRÁFICA					

08.01	PADRÃO COMBINADO DE SETE ANIONS. PN 057590 - THERMO (Dionex Combinado Seven Anion Standard II). Padrão combinado II com sete ânions contendo: - Fluoreto de sódio, 20mg/L - Cloreto de sódio, 100 mg/L - Nitrito de sódio, 100 mg/L - Brometo de sódio, 100 mg/L - Nitrato de sódio, 100 mg/L - Fosfato de sódio, 200 mg/L - Sulfato de sódio, 100 mg/L - Volume 100mL - Usado na rotina de determinação de ânions Ref.: 057590 Matriz: Água Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Validade Mínima de 12 meses Embalagem Frasco com 100ml	FRASCO	20	2.366,21	47.324,20
08.02	PADRÃO COMBINADO DE SEIS CÁTION. PN 046070 - THERMO (Dionex Combined Six Cation Standard-II) Contendo: Cloreto de Lítio (50 mg / l); Cloreto de Sódio (200 mg / l); Cloreto de Amônio (250mg / l); Cloreto de Potássio (500mg / l); Cloreto de Magnésio(250mg / l); Cloreto de Cálcio(500mg / l). Ref.: 046070 Matriz: Água Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Validade Mínima de 12 meses Embalagem Frasco com 50ml	FRASCO	20	2.013,79	40.275,80
08.03	PADRÃO ORGÂNICO GLIFOSATO 100MG/L 5X1ML - Rastreabilidade ao NIST; Atenda a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005 e Normas ABNT NBR10004/2004; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de fabricação. Embalagem Caixa com 5 ampola (5X1ML). Validade Mínima de 12 meses	CAIXA	2	430,00	860,00
08.04	PADRÃO DE BROMATO PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS (10MG/L ±0,01MG/L) ; Com certificado de análise e	FRASCO	2	380,00	760,00

	rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança.; Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação. Embalagem 125ML Validade Mínima de 12 meses				
08.05	PADRÃO CLORITO CROMATOGRRAFIA DE ÍONS (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 125ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	380,00	760,00
08.06	PADRÃO SULFATO CROMATOGRRAFIA DE ÍONS (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	380,00	760,00
08.07	PADRÃO NITROGÊNIO NITRATO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO₃-N NIST 500ML Solução padrão de Nitrogênio Nitrato. Concentração nominal de 100mg/L como NO ₃ -N (99,9mg/L como NO ₃ -). Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio Nitrato. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	441,22	441,22
08.08	PADRÃO NITROGÊNIO NITRITO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO₂-N NIST 500ML – Código Fabricante: 194749 Nitrito (Nitrogênio) Padrão 100 mg/L (100 ppm) (1mL=1mg N ou 1mL=3,28mg No ₂ -). Método SMWW 4110B para Determinação de Nitrito em Água. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Pronta para Uso Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	4	499,29	1.997,16
08.09	PADRÃO NITROGÊNIO AMÔNIA (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L) NH₃-N 500ML - Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 10mg/L como NH ₃ -N. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total Kjeldahl).	FRASCO	4	438,89	1.755,56

	Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses				
08.10	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – CÁTIONS (Lítio)-50mg/l, (Sódio)-200mg/l, (Amônio e Magnésio) - 250mg/l, (Cálcio e Potássio) – 500mg/l. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	4	899,83	3.599,32
08.11	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – ANIONS - (Fluoreto e Fosfato) (100mg/L), (Cloreto, Brometo, Nitrito, Nitrato, e Sulfato) (250mg/L). Para Cromatografia de Ions. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	4	1.099,00	4.396,00
08.12	PADRÃO DE FOSFATO (100MG/L ± 0,2MG/L) P NIST 100ML - Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 100mg/L como P. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fósforo. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança.. Embalagem: Frasco de 100mL. Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	310,48	620,96
08.13	PADRÃO BROMETO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAPHIA DE ÍONS - Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco nalge de 250 mL	FRASCO	2	276,01	552,02
08.14	PADRÃO CLORETO DE SÓDIO 100 MG/ L PARA CROMATOGRAPHIA DE ÍONS - Validade: 6 meses Matriz: Água Volume: 250 mL Embalagem Frasco nalge de 250 mL	FRASCO	2	333,69	667,38
08.15	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO 100 MG/L (PPM) ANÁLISE DE SULFATO Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	233,01	466,02

08.16	SOLUÇÃO DE FOSFATO(COMO FÓSFORO) 10 MG/L (1ML=0,01MG P) Validade: 12 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	249,81	499,62
08.17	PADRÃO CLORETO DE SÓDIO 200 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS NACL Validade: 24 meses Matriz: Água Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	253,81	507,62
08.18	PADRÃO POTÁSSIO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS Validade: 24 meses Matriz: HNO ₃ Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	266,35	532,70
08.19	PADRÃO CÁLCIO 1000 MG/L PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS Validade: 24 meses Matriz: HNO ₃ Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	259,68	519,36
08.20	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORATO (CLO₃) 1000PPM - 500ML Matriz: Água Validade: 12 meses Embalagem Frasco de 250 mL	FRASCO	2	201,35	402,70
08.21	PADRÃO DE CLOROFILA A 1MG Matriz: Acetona Certificações ISO 9001, ISO 17025 E ISO 17034 Volume: 1 ml	FRASCO	10	5.546,80	55.468,00
08.22	PADRÃO MAGNÉSIO (100MG/L ± 0,1MG/L – Mg) Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 100 mg / l Especificação: 99 – 101 mg / l ± Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100 ML) Validade mínima 36 meses	FRASCO	4	661,50	2.646,00
08.23	PADRÃO CÁLCIO (10MG/L ± 0,1MG/L) CACO₃ NIST 1L - Solução padrão de Cálcio. Concentração nominal de 10mg/L como CaCO ₃ . Utilizado para verificações de qualidade em análises de Cálcio. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem: Frasco plástico de 100mL Validade mínima 36 meses	FRASCO	4	595,50	2.382,00
08.24	PADRÃO SÓDIO 200 mg/l (ppm)	FRASCO	2	615,50	1.231,00

Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 200 mg / l Especificação: 199 – 201 mg / l ± Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem Frasco de 100 ML Validade mínima 36 meses					
VALOR TOTAL DO LOTE				169.424,64	
LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO					
09.01	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (1000MG/L ± 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML	FRASCO	14	355,32	4.974,48
09.02	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (500MG/L ± 2MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML	FRASCO	14	344,32	4.820,48
09.03	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (100MG/L ± 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML	FRASCO	14	344,32	4.820,48
09.04	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (50MG/L ± 1MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem Frasco com 500ML	FRASCO	14	344,32	4.820,48

09.05	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (25MG/L ± 0,05MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML	FRASCO	14	307,32	4.302,48
09.06	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (15MG/L ± 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses Embalagem 500ML	FRASCO	14	307,32	4.302,48
09.07	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (10MG/L ± 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses Embalagem 500ML	FRASCO	14	307,32	4.302,48
09.08	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (5MG/L ± 0,005MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses Embalagem 500ML	FRASCO	14	305,98	4.283,72
09.09	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO 1MG/L COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML.	FRASCO	14	305,98	4.283,72
VALOR TOTAL DO LOTE				40.910,80	

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO DE CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					

10.01	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 1µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 1µS/cm +/- 0,05 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	8	619,03	4.952,24
10.02	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 5µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST – 5µS/cm +/- 0,05 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	8	365,50	2.924,00
10.03	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 10µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 10 µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	365,50	1.462,00
10.04	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 23 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm @25°C: 1413 µS/cm Embalagem: Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	352,00	1.408,00
10.05	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 100µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 100µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	352,00	1.408,00
10.06	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1.412 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm 25°C: 1412 µS/cm Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	342,00	1.368,00
10.07	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 12.880 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm @25°C: 1413 µS/cm Embalagem Frasco de 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	342,00	684,00

10.08	CONJUNTO DE 3 SOLUÇÕES TAMPÃO CERTIFICADAS DE PH 4,01 (FTALATO), 7,00 (FOSFATO) E 10,00 (BORATO). Rastreável a padrões de referência secundários do NIST e padrões de referência primários certificados do PTB Soluções prontas para uso disponíveis em soquetes de 30 mL Embalagem Com 30UN - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	4	1.601,00	6.404,00
10.09	TAMPÃO PH 4,01 EM PÓ PARA 50ML - 50UN - Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês – Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	4	390,00	1.560,00
10.10	TAMPÃO PH 7,00 EM PÓ PARA 50ML – 50UN – Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	4	390,00	1.560,00
10.11	TAMPÃO PH 10,01 EM PÓ PARA 50ML – 50UN – Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	4	390,00	1.560,00
10.12	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 1000ML Rastreável ao NIST (Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia dos Estados Unidos) e ao PTB (Instituto Federal de Pesos e Medidas da Alemanha) Embalagem 10000ML – Validade Mínima de 12 meses	CAIXA	20	362,32	7.246,40
10.13	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 1000ML Rastreável ao NIST (Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia dos Estados Unidos) e ao PTB (Instituto Federal de Pesos e Medidas da Alemanha) Embalagem 10000ML – Validade Mínima de 12 meses	CAIXA	40	362,32	14.492,80
10.14	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00 1000ML Rastreável ao NIST (Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia dos Estados Unidos) e ao PTB (Instituto Federal de Pesos e Medidas da Alemanha) Embalagem 10000ML – Validade Mínima de 12 meses	CAIXA	40	362,32	14.492,80
10.15	SOLUÇÃO DE PEPSINA PARA LIMPEZA DE ELETRODO DE PH- 500ML Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	40	313,00	12.520,00
10.16	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 5) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM	FRASCO	4	860,19	3.440,76

	D1209 PT 5 MG/L – Composição: Hexaácidoplatínico de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,05mg/L (5 mg/l +/- 0,05mg/L) para fator de abrangência K=2 Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses				
10.17	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 10) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 10 MG/L Composição: Hexaácidoplatínico de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,1mg/L (10 mg/l +/- 0,1mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	4	860,19	3.440,76
10.18	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 15) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 15 MG/L Composição: Hexaácidoplatínico de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,15mg/L (15 mg/l +/- 0,15mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	4	822,15	3.288,60
10.19	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 20) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 20 MG/L – Composição: Hexaácidoplatínico de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e	FRASCO	4	822,15	3.288,60

	rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,2mg/L (20 mg/l +/- 0,2mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses				
10.20	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 50) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209PT 50 MG/L – Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 0,5mg/L (50 mg/l +/- 0,5mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	4	822,15	3.288,60
10.21	PADRÃO COR PLATINA COBALTO SOLUÇÃO REFERÊNCIA (HAZEN 100) CONFORME DIN EN ISO 7887 E ASTM D1209 PT 100 MG/L – Composição: Hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexa-hidratado em ácido clorídrico. Soluções estáveis com uma validade mínima de 18 meses. · Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Valor do Certificado deve possuir incerteza expansiva de até 1,0mg/L (100 mg/l +/- 1,0mg/L) para fator de abrangência K=2. Embalagem Frasco de 500ML. Validade Mínima de 18 meses	FRASCO	4	871,79	3.487,16
VALOR TOTAL DO LOTE				94.276,72	

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES PARA ANALISE DIÁRIO DE MICROBIOLOGIA					
11.01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO - Para análise de coliforme Total e	CAIXA	140	3.849,25	538.895,00

DESO 015

 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
 CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Página 31/

Este documento foi assinado digitalmente por EDNILSON JOSE DA SILVA

Eschericia coli em água presença/ausência e quantificação por NMP (número mais provável); - Com resultados obtidos a partir de 24 horas de incubação a 35 + 0,5 oC; - Baseados na "Defined Substrat Technology" (DST). - Utiliza a tecnologia de substrato definido (DST), alterando de cor ao metabolizar ONPG/MUG, Especificação: - Constituído por dois ou mais substratos específicos para a determinação via enzimática simultânea de Coliformes totais e Escherichia coli; - Sem a necessidade de confirmação; - Utilizado em amostras de água em meio normal; - Resultado com mudança de cor para coliformes Totais e azul fluorescente para Eschericia coli em 24 horas de incubação; - Embalagem em blister parcialmente transparente para visualização do substrato individual; - Meio pulverizado para uma amostra de 100 ml de água; - Estabilidade mínima de 8 meses a partir da fabricação quando armazenado em local adequado, devidamente protegido da ação da luz e mantido numa temperatura de 4 a 30°C; - O meio específico deverá ser fornecido embalado individualmente em blister e em caixa com 200 (duzentas) unidades, conforme solicitação do Laboratório Central da DESO; - Todos os lotes deverão ser acompanhados de laudos de análises certificados; - Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; - Rotulo com número do lote; - Data de fabricação; - Validade; - Temperatura de armazenamento; - Composição e procedência; - O produto deve ser aprovada em conformidade com a legislação brasileira em vigor (portaria GM/MS N° 888/2021 art. 22 e Conama 357/2005); - O produto				
--	--	--	--	--

	deverá ser entregue acompanhado por dois comparadores de cor (caso seja necessário de acordo com o método), para cada lote entregue. · Prazo de validade deverá ser de no mínimo 8 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem: individualmente em blister parcialmente transparente em caixa com 200un				
11.02	CONJUNTO DE CULTURAS BACTERIOLÓGICAS PARA USO EM TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. Referência: UN3373-WQC-TCEC OU DE MELHOR QUALIDADE - O kit permite obter um controle positivo de Coliforme e E. coli. Cada um dos organismos viáveis está contido em um disco de cor, que permanece em um buffer de algodão e sílica gel dessecante no frasco para injetáveis. Conteúdo: Contém 3 frascos de cada uma das cepas Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae e Pseudomonas aeruginosa	UN	10	2.031,00	20.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE				559.205,00	

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
KIT PARA ANALISE DE TOXINAS					
12.01	KIT PLACA DE MICROCISTINA COM 96 POÇOS PARA ANÁLISE QUANTITATIVA, PELO MÉTODO DE INUMO-ENSAIO COMPETITIVO ELISA (ENZYME-LINKED IMUNOSORBENT ASSAY). detecta baixas concentrações de microcistinas. interpretação do resultado através de leitora de placas elisa e/ou leitora de tiras. com certificado de análises. cada kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos , padrões de calibração para microcistina – lr de 0,1 ppb -0,3 ppb – 0,8 ppb e 2,0 ppb;	KIT	10	12.270,00	122.700,00

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
 CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Página 33/

Este documento foi assinado digitalmente por EDNILSON JOSE DA SILVA

	01 padrão controle de microcistina – 1,0 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático microcistina hrp; 01 frasco de sol. de anticorpos anti-microcistina, 01 frasco solução lavagem concentrada; 01 frasco de substrato 01 frasco de sol. “stop”. Validade mínima de 1 ano, com entrega programada.				
12.02	KIT PLACA DE CILINDROSPERMOPSINA PARA ANÁLISE QUANTITATIVA, PELO MÉTODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME-LINKED IMUNOSORBENT ASSAY). Detecta concentrações baixas de cilindropermopsina; interpretação do resultado através de leitora de placas elisa e/ ou leitora de tiras. Com certificado de análises. Cada kit deverá conter 1 placa com 12 tiras de 8 poços cada, revestidas com anticorpos; 1 frasco de controle negativo (0 ppb de cilindropermopsina); 1 frasco de cada padrão de cilindropermopsina de 0,1 ppb, 0,5 ppb e 2,0 ppb. 1 frasco de conjugado enzimático de cilindropermopsina -hrp. 1 frasco de solução de anticorpos anti-cilindropermopsina. 1 frasco contendo substrato; 1 frasco contendo solução “stop. Validade mínima de 1 ano entrega programada,	KIT	10	12.270,00	122.700,00
12.03	KIT PLACA DE SAXITOXINA COM 96 POÇOS PARA ANÁLISE QUANTITATIVA, PELO MÉTODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME-LINKED IMUNOSORBENT ASSAY). Detecta baixas concentrações de saxitoxinas interpretação do resultado através de leitora de placas elisa e/ou leitora de tiras. com certificado de análise. cada kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos, 1 frasco p/ cada padrão de calibração para saxitoxina - 0,02 ppb - 0,08 ppb e 0,32 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático saxitoxina-hrp; 01 frasco de sol. anti- saxitoxina;	KIT	10	12.270,00	122.700,00

	01 frasco de substrato e 01 frasco de solução “stop”, Validade mínima de 1 ano. com entrega programada				
VALOR TOTAL DO LOTE				368.100,00	

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	--------	----------------	-------------

PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANÁLISES E EQUIPAMENTOS FOTOMÉTRICOS

13.01	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIPARAMÉTRICO - Padrão multielemento para controle de qualidade de métodos fotométricos Cada embalagem vem com uma solução PADRÃO e uma solução de ADIÇÃO. CombiCheck 10 R1 R2 Amônio 4,00 mg/L 3,00 mg/L Cloretos 25 mg/L 25 mg/L DQO 80 mg/L 30 mg/L ; 45 mg/L Nitrato 2,50 mg/L 1,5 mg/L ; 2,0 mg/L Fosfato 0,80 mg/L 0,6 mg/L ; 0,3 mg/L Sulfato 100 mg/L 40 mg/L ; 100 mg/L ; 80 mg/L O kit contém: 1 frasco da solução padrão R-1, 1 frasco da solução de adição R-2 e 1 carta de controle. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Validade mínima 36 meses	FRASCO	10	2.295,00	22.950,00
13.02	PADRÃO FERRO 1MG/L FE NIST 100ML - Código Referência 13949 – Solução padrão de Ferro. Concentração nominal de 1mg/L como Fe. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Ferro. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. - Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	10	301,00	3.010,00
13.03	PADRÃO ALUMÍNIO (10MG/L ± 0,1MG/L AL) NIST 100ML - Solução padrão de Alumínio. Concentração nominal de 10mg/L como Al. Utilizado para verificações de qualidade em análises de alumínio. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto	FRASCO	10	299,50	2.995,00

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
 CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Página 35/

Este documento foi assinado digitalmente por EDNILSON JOSE DA SILVA

	deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. Validade mínima 36 meses				
13.04	PADRÃO FLUORETO 1,0MG/L F- NIST 500ML - Código Referência 29149 - Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 1,0mg/L como F-. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. Validade mínima 36 meses	FRASCO	60	302,00	18.120,00
13.05	PADRÃO MANGANÊS (10MG/L ± 0,1MG/L – Mn) - 100ML Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 10 mg / l Especificação: 9,9 – 10,10 mg / l ± Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100ml Validade mínima 36 meses	FRASCO	4	611,50	2.446,00
13.06	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(25,0 mg/l em H2O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Embalagem: Frasco de 100ml Incerteza de medição expandida: ± 3 mg/l Validade mínima: 36 meses	FRASCO	10	377,00	3.770,00
13.07	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(100,0 mg/l em H2O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: ± 6 mg/l Validade mínima: 36 anos - FRASCO 100 ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	10	218,22	2.182,20
13.08	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(150,0 mg/l em H2O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: ± 6 mg/l Validade mínima: 36 anos - FRASCO 100 ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	10	218,22	2.182,20
13.09	SOLUÇÃO PADRÃO DBO 210 ± 20mg/l PARA 10L A solução BOD padrão serve	CAIXA	4	1.818,00	7.272,00

	para verificar todo procedimento de análise: equipamentos, reagentes e modo de trabalho. A embalagem contém 10 frascos de padrão liofilizado, que é suficiente para o preparo de 10l da solução padrão de BOD Validade mínima 24 meses				
13.10	PADRÃO SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS - STD 225,6MG/L NACL 500ML Também conhecido como padrão de salinidade * Padrão especial preparado com Cloreto de Sódio (NaCl) conforme Standard Methods * Solução com certificado de rastreabilidade NIST * Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado * Prazo de validade: 12 meses Frasco plástico de 500ml	FRASCO	10	227,30	2.273,00
VALOR TOTAL DO LOTE				67.200,40	

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
KIT'S E PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANÁLISE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
14.01	KIT EM TUBO NITROGÊNIO TOTAL TNB 60: - Escala em tubo de 3-60 mg/L N Descrição: - Escala em tubo de 3,3 - 60,0 mg/L N - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: caixa com 20 testes Validade: 12 meses	KIT	10	1.582,50	15.825,00
14.02	KIT EM TUBO MANGANÊS 10: - ESCALA EM TUBO DE 0,1-10,0 MG/L MN - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,02-2,0 mg/L Mn - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros:	KIT	10	1.520,00	15.200,00

	PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II.- Embalagem caixa com 20 testes. Validade: 12 meses				
14.03	KIT EM TUBO FERRO 3: - ESCALA EM TUBO DE 0,10-3,0 MG/L FE - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,02-1,0 mg/L Fe - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: Caixa com 20 teste Validade: 12 meses	KIT	10	1.723,50	17.235,00
14.04	KIT EM TUBO FLUORETO 2: - ESCALA EM TUBO DE 0,1-2,0 MG/L F- - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II - Embalagem: Caixa com 20 teste Validade: 12 meses	KIT	10	1.600,00	16.000,00
14.05	KIT EM TUBO PARA ANALISE ALUMÍNIO 07: - ESCALA EM TUBO DE 0,02-0,70 MG/L AL+3 - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 19 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II.. Validade: 12 meses	KIT	10	1.796,00	17.960,00
14.06	KIT EM TUBO NITROGÊNIO KJELDAHL TOTAL TKN 16: - ESCALA EM TUBO DE 1,0-16,0 MG/L TKN, N-TOTAL E NO3-N - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, UV/VIS I e II. Validade: 12 meses	KIT	10	1.842,00	18.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE				100.640,00	
LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15.01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 96°GL Álcool etílico 96°GL Frascos de 1 litro . Produto para uso em laboratório; . Desinfetante para superfícies fixas 92,8 INPM; . Embalagem: frasco plástico resistente com tampa com sistema anti vazamento contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde; . Validade de 2 anos com fabricação indicada na embalagem Intacta	LITRO	240	20,17	4.840,80
15.02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), . Álcool etílico 70% solução; . Frascos de 1 litro . Produto para uso em laboratório; . Desinfetante para superfícies fixas 70° INPM; . Embalagem: frasco plástico resistente com tampa com sistema anti vazamento contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde; . Validade de 2 anos com fabricação indicada na embalagem	LITRO	600	11,27	6.762,00
VALOR TOTAL DO LOTE				11.602,80	
VALOR TOTAL DO PROCESSO (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS RAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)				R\$ 5.402.292,57	

Assinado de forma digital
 por EDNILSON JOSE DA
 SILVA:67809928449
 Dados: 2026.04.16
 13:53:40 -03'00'

Ednilson José da Silva
2.2.01.02/CCGI - Coordenação
de Controle e Gestão de Insumos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CUHB-MKPF-VZZO-T01Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● EDNILSON JOSE DA SILVA 16/04/2026 13:53:40 (Certificado Digital)